



DECRETO Nº 066/2025, 28 de abril de 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de maio de 2025, em alusão ao feriado no dia do trabalhador.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 28 de abril de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal